Dossiê da emenda Pix 202644390004

Plano de ação 09032026-092171 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Nikolas Ferreira
Beneficiário	ESTADO DE MINAS GERAIS (MG)
Município / IBGE	- / 3100000
População (IBGE)	21460311
Valor previsto	R$ 200.990,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 200.990,00
Valor repassado	R$ 81.232,56
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Aquisição de mobiliário para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202644390004 de Nikolas Ferreira
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 81.232,56: 2026OB005959

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-16 - R$ 19.345,31 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)
ADITIVO 12 UNIDADES - LONGARINA 03 LUGARES
ADITIVO 07 UNIDADES - LONGARINA 02 LUGARES
Registro de Preços N° 22/2025 (Planejamento 147/2024)
A ENTREGA DEVERÁ SER AGENDADA COM GUSTAVO NA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO A TRAVÉS DOS TELEFONES (31) 3257-7707, (31) 3257-7711, (31) 3257-
7713 E (31) 3257-7714 OU E-MAIL GUSTAVO.DLPM.PCMG@GMAIL.COM. LO CAL DA
ENTREGA: DLPM, RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 400, GAMELEIRA,
BH/MG - CEP 30.510-010. EMITIR NOTA FISCAL CNPJ DA PCMG 1 8.715.532/0001-70. É NECESSÁRIO CONSTAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DO
EMPENHO, A GARANTIA DOS ITENS E QUE A AQUISIÇÃO É REFERENTE Emenda
Fornecedor: TECNO 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21306287000152)
Análise: O documento trata de aditivos de longarinas de 2 e 3 lugares, que aparecem na lista de objetos da emenda, mas cobre apenas parte do objeto declarado (mobiliário em geral). O valor do documento (R$ 19.345,31) é bem inferior ao valor repassado (R$ 81.232,56) e não há no texto elementos que permitam vincular o valor total da emenda a este contrato. O CNPJ do fornecedor não consta do trecho recebido. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso integral do recurso da emenda; a correspondência parcial constitui apenas um indício que requer verificação adicional, como a relação entre as indicações parlamentares citadas e a emenda Pix analisada.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18715532000170/2026/221

[pncp_contrato] 2026-09-22 - R$ 135.839,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)
Aquisição de CADEIRAS através do RP 2/2026 - Planejamento 269/2025 - Programa PROPAG - Prioridade 2 - Renovação do mobiliário das unidades policiais
Fornecedor: RHODES S/A (60657624000108)
Análise: O documento trata de aquisição de cadeiras, que é apenas parte do objeto declarado da emenda (mobiliário diverso para a Polícia Civil de Minas Gerais). O valor do documento (R$ 135.839,00) não coincide com o valor repassado pela emenda (R$ 81.232,56), e o documento não identifica a emenda nem a vinculação dos recursos. Sem evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se de indício de descompasse entre objeto e valor, não de irregularidade; a confiança abaixo de 0,6 indica que este

documento não deve ser tomado como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18715532000170/2026/235

[pncp_contrato] 2026-09-22 - R$ 120.896,71 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS OPERACIONAIS - PROPAG - Prioridade 2 (Renovação do mobiliário das unidades policiais)
Fornecedor: RHODES S/A (60657624000108)
Análise: Há indício de relação parcial: o contrato também trata de mobiliário para unidades policiais, mas se refere apenas a cadeiras operacionais, enquanto a emenda declara um conjunto amplo de itens (armários, arquivos, estantes, sofás, mesas, longarinas, entre outros). O valor do documento (R$ 120.896,71) não coincide com o valor repassado pela emenda (R$ 81.232,56). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18715532000170/2026/236

[pncp_contrato] 2026-10-08 - R$ 26.091,52 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)
ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA/BASE: ACO; DIMENSOES: 198 X 90 X 45 (A X L X P); - PROPAG - PRIORIDADE 2 (RENOVAÇÃO DO MOBILIÁRIO DAS UNIDADES POLICIAIS).
Fornecedor: W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A (81114803000179)
Análise: O documento de contrato trata de um único item, um armário alto de aço para escritório, com valor de R$ 26.091,52. A emenda declara 22 itens de mobiliário para a Polícia Civil de Minas Gerais, com valor repassado de R$ 81.232,56. O item 'Aquisição de Armário Alto de Aço' aparece na lista da emenda, mas o documento não cobre o objeto declarado como um todo e seu valor corresponde a uma parcela do repasse. Não há evidência, nas fontes consultadas, de correspondência entre o contrato e o conjunto do objeto da emenda; o documento não deve ser considerado evidência conclusiva, pois a confiança está abaixo de 0,6.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18715532000170/2026/282

[pncp_contrato] 2026-11-06 - R$ 70.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)
prestação de serviços de Desmontagem, Transporte e Montagem de Arquivos/armários Deslizantes na Central de Custódia da Polícia Civil de Minas Gerai
Fornecedor: GESMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (38680138000151)
Análise: O objeto do contrato é prestação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de arquivos e armários deslizantes, enquanto a emenda declara aquisição de mobiliário (mesas, cadeiras, armários, estantes, sofás, entre outros). Não há correspondência de objeto nem de valor: o contrato é de R$ 70.000,00 e o valor repassado é de R$ 81.232,56. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja uso do recurso da emenda. Indício de não correspondência, sem caracterizar irregularidade. Documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18715532000170/2026/314

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92171/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92171/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92171/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202644390004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.